



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 182/92

Data 03 de julho de 1992

Súmula:- Dispõe sobre inclusão da alínea "n", ao item VI, capítulo II, - art. 7º. da Lei Municipal nº.126/91 de 07 de maio de 1991(L.D.O).

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

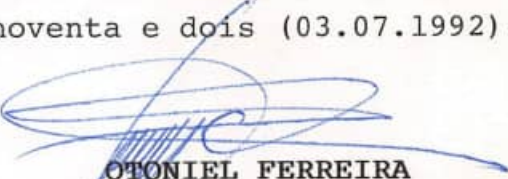
Art. 1º - Fica incluída ao item VI, capítulo II, art. 7º, da Lei Municipal nº.126/91 de 07 de maio de 1991 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), a alínea "n", com a seguinte redação:

" - "n" construir e instalar Postos de Saúde, na sede do Município e dos Distritos, objetivando a descentralização de serviços de atendimento assistencial médico-odontológico, à carentes e necessitados, em terreno próprio ou adquirido pelo município para tal finalidade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e dois (03.07.1992).

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
edição nº 5261
Data, 08 / 07 / 1992


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal